

## COMUNICADO PROGESTÃO DE 24 DE MARÇO DE 2020

**ASSUNTO:** Recomendações a todos os estados com contratos PROGESTÃO sobre os procedimentos para certificação do programa referente ao ano de 2019, tendo em vista as restrições impostas pelo cenário de pandemia do Covid-19 no país.

### ENTREGA DOS RELATÓRIOS PROGESTÃO 2019



Fica mantido o prazo de **31/03/2020** para protocolo do Relatório Progestão 2019, para fins da comprovação do cumprimento das METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA, conforme solicitado no Informe 02 de 31/01/2020. Cabe lembrar que o Relatório é uma compilação do atendimento das metas no ano de 2019.

Para os estados cujas condições de trabalho inviabilizam o fechamento do Relatório, solicitamos, para fins de planejamento da ANA, o envio de **e-mail, até 31 de março de 2020**, solicitando a prorrogação do prazo e informando a previsão de entrega do Relatório, com as devidas justificativas.

### REUNIÃO DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE RECURSOS HÍDRICOS

Para aprovação das METAS ESTADUAIS, com orientações detalhadas nos Informes 05 e 08/2019, recomendamos, a exemplo do que vem sendo adotado em alguns estados, o envio da documentação pertinente aos membros dos Conselhos Estaduais, acompanhado de proposta de realização de reunião por meio de videoconferências.

Caso essas alternativas não sejam viáveis, sugerimos que seja solicitado o retorno da apreciação dos conselheiros por e-mail em data previamente acordada.

Com base nessas apreciações, recomendamos que o estado envie a documentação pertinente, aprovada *ad referendum* pelo Presidente do Conselho e, oportunamente, encaminhe à plenária para o devido referendo.

**TAIS MEDIDAS TEM POR OBJETIVO EVITAR ATRASOS NA CERTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, COM CONSEQUENTE DEMORA NO REPASSE DA PARCELA DEVIDA.**

**ATENÇÃO:** Lembramos, conforme parágrafo segundo da cláusula décima primeira dos contratos Progestão, que o prazo de suspensão das transferências dos recursos financeiros do programa devido a pendências de regularidade fiscal não poderá ultrapassar um ano, sob pena de rescisão contratual.